



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretaria de Transportes Urbanos e Rurais
Responsável(is) pela formalização da demanda	Antonio Carlos da Silva
E-mail	frotas@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674-1418

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Município de Indianópolis – PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Indianópolis – PR. A frota municipal, composta por ambulâncias, veículos destinados ao transporte escolar, caminhões de coleta de resíduos, além de automóveis utilizados pelas equipes de manutenção de vias e demais setores administrativos, depende diretamente do abastecimento regular de combustíveis para desempenhar suas atividades cotidianas.

A ausência de fornecimento adequado comprometeria de forma significativa o atendimento à população, impactando áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública. O abastecimento contínuo assegura que ambulâncias estejam disponíveis para emergências, que estudantes tenham acesso ao transporte escolar, que resíduos sejam coletados de maneira eficiente e que as equipes de manutenção possam atuar na conservação das vias urbanas e rurais.

Portanto, a contratação ora proposta não se trata apenas de uma necessidade operacional, mas de uma medida estratégica para garantir a qualidade, a regularidade e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a eficiência dos serviços públicos, preservando o bem-estar da comunidade e assegurando o pleno funcionamento da administração municipal.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 2.139.476,50

(Dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	QUANT.	Unitário	Global
01	Fornecimento e abastecimento de óleo diesel s-10	140.000 L	R\$ 6,16	R\$ 862.400,00
02	Fornecimento e abastecimento de óleo diesel s-500	140.000L	R\$ 6,07	R\$ 849.800,00
03	Fornecimento e abastecimento de gasolina	50.000L	R\$ 6,39	R\$ 319.500,00
04	Fornecimento e abastecimento de etanol	20.000L	R\$ 4,53	R\$ 90.600,00
05	Fornecimento e abastecimento de arla 32 20L	150	R\$ 114,51	R\$ 17.176,50
TOTAL				R\$ 2.139.476,50

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: ALTA, por tratar se de um objeto que garante a segurança dos usuários e por aumentar a qualidade dos serviços prestados a população.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

A retirada do combustível será feita no endereço da contratada, que deverá disponibilizá-los nas condições e especificações técnicas estabelecidas pela política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, mediante a requisição referida no subitem anterior, devendo a empresa contratada fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para o ato de retirada do produto como também a conferência dos dados do respectivo veículo.

A retirada dos itens objeto desta contratação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade do serviço a ser realizado pelos veículos do Município de Indianópolis-Pr.

Indianópolis-Pr, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

Antônio Carlos da silva

Secretário de transportes urbanos e rurais